



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 017/2003 - de 24 de fevereiro de 2003.

Dispõe sobre desmembramento do lote 323-1 (trezentos e vinte e três - um), do Quinhão 07 (sete), Loteamento São Genaro, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento do lote nº 323-1 (trezentos e vinte e três - um), do Quinhão nº 07 (sete), Loteamento São Genaro, quadro urbano desta cidade, com área total de 651,72 m² (seiscentos e cinquenta e um metros e setenta e dois centímetros quadrados), ficando 293,27 m² (duzentos e noventa e três metros e vinte e sete centímetros quadrados) para o senhor **SÉRGIO BALDISSERA** e a área remanescente, com 358,45 m² (trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), para o senhor **JOSÉ PASQUALETTO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 328/2/2003, de 21 de fevereiro de 2003. ART nº 3003447227.

Art. 2º - A área desmembrada, com 293,27 m² (duzentos e noventa e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), passará a se constituir lote nº 323-1A (trezentos e vinte e três - uma), do Quinhão nº 07 (sete), Loteamento São Genaro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com o lote 323-1, com distância de 26,48 m e Azimute de 84°17'20".

SUL : Confrontando com o lote nº 323-3, com distância de 22,42 m e Azimute de 257°19'25".

LESTE : Confrontando com o lote nº 323-2, com distância 12,73 m e Azimute de 165°46'11".

OESTE : Confrontando com a Rua Diogo Antônio Feijó, com distância de 16,48 m e Azimute de 332°31'21".

Art. 3º - A área remanescente, com 358,45 m² (trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), constituirá o lote nº 323-1 (trezentos e vinte e três - um), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com a Rua Chupim, com distâncias de 3,65 m e Azimute de 43°57'25", 27,18 m e Azimute de 88°23'20".

SUL : Confrontando com o lote nº 323-1A, com distância de 26,48 m e Azimute de 264°17'20".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

LESTE : Confrontando com o lote nº 323-2, com distância de 14,27 m e Azimute de 165°46'11".


OESTE : Confrontando com a Rua Diogo Antônio Feijó, com distância de 14,74 m e Azimute de 332°31'21".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de fevereiro de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de fevereiro de 2003.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2975 de 26/02/03, pg. n.º 28